



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 015/76

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 28 de junho de 1976, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Estender a aplicação, em caráter experimental, ao território do Estado do Rio de Janeiro, das Normas Tarifárias e Condições de Seguro Rural, aprovadas pela Resolução CNSP nº 5/70, de 14 de julho de 1970, para que o referido seguro possa ser implantado naquela região, pelas Sociedades Seguradoras que nela operam.

Brasília, 28 de junho de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente do CNSP